



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 36/17:

Exonera António da Gama Lopes Teixeira do cargo de Vice-Governador para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas e Franklim Fortunato e Silva do cargo de Vice-Governador para o Sector Económico da Província do Cuanza-Sul.

Decreto Presidencial n.º 37/17:

Designa os juristas Hermenegildo Cahimbombo, Luciano Cachaca Kumbua, Francisco João de Carvalho Neto e Laurinda dos Prazeres Monteiro Cardoso como vogais do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Despacho Presidencial n.º 14/17:

Aprova o projecto de empreitada de construção das valas de macro-drenagem e estabilização das encostas do Morro do Tchizo Fase I, bem como os contratos referentes ao mesmo.

Despacho Presidencial n.º 15/17:

Aprova a rescisão dos Contratos de Execução e Fiscalização das Obras de Protecção e Estabilização, Arranjos Exteriores e Equipamentos Sociais das Encostas da Boavista e Sambizanga, Fase I, na Província de Luanda com as empresas Soares da Costa, S.A. e DAR Angola Consultoria Limitada, e aprova os Contratos de Execução e Fiscalização das Obras de Protecção e Estabilização, Arranjos Exteriores e Equipamentos Sociais das Encostas da Boavista e Sambizanga, Fase I e Fase I Complementar, na Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 16/17:

Aprova os Contratos de Execução e Fiscalização das Obras de Protecção e Estabilização, Arranjos Exteriores e Equipamentos Sociais das Encostas da Boavista e Sambizanga, Fase I Complementar, na Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 17/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 500 casas sociais e das respectivas infra-estruturas na Província do Bié.

Despacho Presidencial n.º 18/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 500 casas sociais e das respectivas infra-estruturas na Província do Uíge.

Despacho Presidencial n.º 19/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 450 casas sociais e das respectivas infra-estruturas na Província do Moxico.

Despacho Presidencial n.º 20/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 500 casas sociais e das respectivas infra-estruturas na Província de Malanje.

Despacho Presidencial n.º 21/17:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 450 casas sociais e das respectivas infra-estruturas na Província do Cunene.

Despacho Presidencial n.º 22/17:

Aprova a Construção do Projecto de Desenvolvimento das Infra-Estruturas Integradas para a Cidade do Sumbe, na Província do Cuanza-Sul, bem como os contratos referentes à mesma. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 23/17:

Aprova a celebração dos Contratos de Prestação de Serviços de Fiscalização de Construção de 550 casas sociais, 1168 apartamentos sociais e 450 casas sociais, e das respectivas infra-estruturas todos na Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 24/17:

Nomeia Jomo Francisco Isabel de Carvalho Fortunato para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Memorial Dr. António Agostinho Neto.

Despacho Presidencial n.º 25/17:

Delega poderes ao Vice-Presidente da República para conferir posse aos Membros do Conselho Superior e ao Presidente do Conselho de Administração do Memorial Dr. António Agostinho Neto. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 112/13, de 13 de Novembro.

Despacho Presidencial n.º 26/17:

Delega poderes ao Vice-Presidente da República para conferir posse a Jerónimo Mateus Van-Dünen, nomeado para o cargo de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal Militar das Forças Armadas Angolanas.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 128/17:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário denominada Magistério Primário António Hisipopi Nangolo «Mukolongodjo», sita no Município de Covelai, Província do Cunene, com 6 salas de aulas, 18 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 129/17:

Cria a Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Instituto Médio Politécnico Hanyangha-ya-Hamutenya «Namayaka», sita no Município do Cuanhama, Província do Cunene, com 24 salas de aulas, 72 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 130/17:

Cria as Escolas do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário s/n.º Deolinda Rodrigues e Lueji A'Nkonde, situadas no Município do Cambulo, Província da Lunda-Norte, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 131/17:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 285, situada no Município do Huambo, Província do Huambo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 132/17:

Cria as Escolas do I Ciclo do Ensino Secundário s/n.º de Kibala Norte e de Kindeze, situadas no Município do Nzeto, Província do Zaire, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 133/17:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário 17 de Setembro, situada no Município da Caála, Província do Huambo, com 24 salas de aulas, 72 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 134/17:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário — Missionária São Francisco de Assis, situada no Município do Huambo, Província do Huambo, com 22 salas de aulas, 44 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Ministérios das Relações Exteriores e das Finanças

Despacho Conjunto n.º 89/17:

Cria o Grupo de Trabalho com o objectivo de estudar e regulamentar os direitos dos funcionários diplomáticos.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 90/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério na prática de todos os actos administrativos necessários para a assinatura e execução do Contrato para o fornecimento e montagem de Mobiliário para um andar e meio no condomínio Rosalinda, sito na Rua Direita da Samba, em Luanda, com a empresa Imexco, Limitada.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 36/17 de 1 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Exonero:

1. António da Gama Lopes Teixeira, do cargo de Vice-Governador para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 221/12, de 26 de Outubro.

2. Franklín Fortunato e Silva, do cargo de Vice-Governador para o Sector Económico, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 57/14, de 28 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 37/17 de 1 de Março

Por conveniência de serviço:

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 190.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/11, de 18 de Março, o seguinte:

São designados como vogais do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público os seguintes juristas:

1. Hermenegildo Cahimbombo;
2. Luciano Cachaca Kumbua;
3. Francisco João de Carvalho Neto;
4. Laurinda dos Prazeres Monteiro Cardoso.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 14/17 de 1 de Março

Considerando a necessidade urgente de se intervir em áreas de risco e de se efectuar os sistemas de macro-drenagem na Cidade de Cabinda para proteger a população e áreas intervencionadas de possíveis acidentes provocados principalmente por deslizamento de solos nas encostas e inundações;

Havendo necessidade da integração entre as infra-estruturas intervencionadas e as áreas de estorno, com objectivo de melhorar a qualidade de vida das populações e a mobilidade urbana;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º, e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o projecto de empreitada de construção das valas de macro-drenagem e estabilização das encostas do Morro do Tchizo Fase 1, bem como os contratos referentes ao mesmo, a seguir designados:

- a) Contrato de Empreitada de Construção das valas de macro-drenagem e estabilização das encostas do Morro do Tchizo Fase 1, na Província de Cabinda, a ser celebrado com a empresa China Energy Engineering Group Guangxi Hydroelectric Construction Bureau Co. Ltd, no valor total em USD 139.750.000,00 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil Dólares Norte Americanos);
- b) Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da empreitada de construção das valas de macro-drenagem e estabilização das encostas do Morro do Tchizo Fase 1, na Província de Cabinda, a ser celebrado com a empresa Dar Angola Consultoria, Limitada, no valor global em AKz: 695.955.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil Kwanzas);